

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSOS CEE NºS 1489/76,
1492/76, 1526/76, 1529/76,
1534/76, 0002/77, 0024/77,
0045/77, 0063/77, 0067/77,
0072/77, 0076/77, 0091/77,
0092/77, 0093/77, 0094/77,
0100/77, 0110/77, 0111/77,
0118/77, 0120/77, 0127/77,
0183/77, 0191/77, 0198/77,
e 0236/77.

INTERESSADOS: Cláudia Gorodski e outros.

ASSUNTO: Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.

RELATORA: Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

PARECER CEE Nº 133/77, CPG, Aprov. em 2/março 77
Com. ao Pleno em 9/3/77

I- RELATÓRIO:

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização para matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1977, de alunos sem idade legal mínima exigida.

Os protocolados estão instruídos com os seguintes elementos:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação do rendimento pedagógico
- material escolar.

APRECIÇÃO:

A experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos indica que os mesmos possuem a maturidade e o ajustamento necessários para um adequado desempenho pedagógico, na 1ª série do ensino de 1º grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido deste CEE autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1977, dos seguintes alunos:

- 1- Cláudia Gorodski - (Proc. CEE nº 1489/76)
- 2- Rosane Talerman - (Proc. CEE nº 1492/76)
- 3- Fábio Gorodski - (Proc. CEE nº 1526/76)
- 4- Josileyne Chrystiane Ferreira Rosas - (Proc. CEE nº 1529/76)
- 5- Antônio Carlos Portella Cunha - (Proc. CEE nº 1534/76).

PROC CEE nº 1489/76 e outros PARECER CEE Nº 133/77.

6- Rodrigo de Almeida Barreto - (Proc. CEE nº 002/77).

7- Cláudia Pinheiro Beck Eichler - (Proc. CEE nº 0024/77).

8- Márcia Cassiana da Silva Marques - (Proc. CEE nº 0045/77)

9- Henrique Augusto Alarcon Pires - (Proc. CEE nº 0063/77)

10- Luís Felipe Michaelis de Carvalho (Proc. CEE nº 0067/77)

11- Jefferson Romano Patrocínio (Proc. CEE nº 0072/77)

12- Andréa Salomão - (proc. CEE nº 0076/77)

13- Patrícia Peres Ribeiro Vivian Martins (Proc. CEE nº 0091/77)

14- Elaine Caetano de Camargo - (Proc. CEE nº 0092/77)

15- Adriana Souza Gibrail - (Proc. CEE nº 93/77)

16- Fatiana Teixeira Piacentini - (Proc. CEE nº 0094/77.

17- Michel dos Santos Molinari Sande - (Proc. CEE nº 100/77)

18- Adriana Serrano Maldonado - (Proc. CEE nº 110/77)

19- Maurício Moreira Prado - (Proc. CEE nº 111/77)

20- Carla Lisboa de Lima - (Proc. CEE nº 118/77)

21- César Augusto Pastor- (Proc. CEE nº 120/77)

22- Shirlei Caravante - (Proc. CEE nº 127/77)

23- Caio Guerreiro David - (Proc. CEE nº 183/77)

24- Cristina Lourenço - (Proc. CEE nº 191/77)

25- Eduardo L. Cuque - (Proc. CEE nº 191/77)

26- Elvira Ros - (Proc. CEE nº 191/77)

27- Roberto Ciccone - (Proc. CEE nº 191/77)

28- Renato Castro Teixeira Martins- (Proc. CEE nº 198/77)

29- Marcelo Lorenzini Coelho - (Proc. CEE nº 236/77).

f.

PROC; CEE Nº 1489/76 e outros PARECES CEE Nº 133/77

São Paulo, 02 de março de 1977

a) Cons^a. Maria de Lourdes M. Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 02 de março de 1977.

a) Cons^o João Baptista Salles da Silva

Vice-Presidente no exercício da
Presidência

apr.